



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ARTEMIO LIMA DA COSTA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 216.833.282-72 e RG nº 155.764 SSP/AC, e pela sua 1ª Secretária **ROSELI COSTA**, brasileira, Vereadora, casada, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº. 308.004.472-04 e RG nº 177.350 SSP/AC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **Empresa ACCA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 14.268.627/0001-32, com sede na Rua Alexandre Farhat, nº 228 – Bairro José Augusto – Rio Branco/AC, neste ato representado por **ALBERTO CARLOS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº. 0072359 – SSP/AC, CPF nº. 197.433.862-20, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, nº. 240 – Floresta, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordada, a celebração do I Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2015, que será regido pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, mediante as condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Nº 10/2015, firmado entre as partes em 05.05.2015, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com sua vigência até 05.05.2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 10/2015 é de R\$ 4.092,54, perfazendo um total anual de R\$ 49.110,48.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Acre.



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do Contrato original que não colidirem com o disposto neste ou em outro Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo Aditivo, em três vias de igual forma e teor.

Rio Branco – Ac., 04 de maio de 2016.


ARTEMIO LIMA DA COSTA
Presidente - CMRB


ROSELI COSTA
1º. Secretário - CMRB


Empresa: **ACCA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME**
CNPJ nº 14.268.627/0001-32
Representante: **ALBERTO CARLOS DE ALBUQUERQUE**
RG: 0072359/SSP/AC e CPF: 197.433.862-20